



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 129 , DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Estabelece ponto facultativo no dia em que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 14 de junho de 2013 (sexta-feira), em razão do feriado de 13 de junho (Dia de Santo Antônio).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de junho de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR GLEWTON DE SÁ
Presidente

